



PORTARIA Nº 023/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de novembro de 2020, a servidora desta municipalidade Senhora **ANTONIA MARIA DIAS PINTO** - Matrícula nº 302101124, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Referência D, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos Única).....	(Parcela	R\$ 1.045,00
--------------------------	----------	---------------------

(Um mil e quarenta e cinco reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 18 de Setembro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente